

Lei nº. 361/1980

em 03 de outubro de 1.980.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TELEFONE, À DELEGACIA DE POLÍCIA DE PARANAIGUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O POVO, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar e transferir para a Delegacia de Polícia desta cidade, o telefone nº 648, de sua propriedade.

Art. 2º - A presente doação será feita sem ônus para a Delegacia, as despesas de transferência serão por conta da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 1.980.

CÍCERO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal